

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 011 DE 12 a 16/03/2007

Rodovia: BR-319/AM
Subtrecho: Entr. BR-230 (A) - Igarapé São João
Trecho: Polícia Rodoviária Federal (Manaus) - Div. AM/RO
Segmento: Km 655,70 - Km 734,90
Extensão: 79,20 km

Proc. nº 50601.000213/2002-19

Em, 20/03/07

PORTARIA Nº 398 - DELEGAR COMPETÊNCIA ao Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul para lavrar e representar esta Autarquia na assinatura do instrumento contratual com a empresa TV – Técnica Viária Construções Ltda., objetivando a Execução das Obras Emergenciais de Construção de desvio para restabelecimento provisório do tráfego, Construção de Obra de Arte Especial e Restauração do segmento danificado na rodovia/UF, trecho, subtrecho, segmento e cód. PNV abaixo discriminados, com prazo para execução e conclusão de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, aprovado pela Diretoria Colegiada, através do Relato N.º 270/2007, incluído na pauta do dia 19/03/2007, constante da Ata N.º 12/2007.

Rodovia: BR-163/MS
Trecho: Div. PR/MS – Div. MS/MT
Subtrecho: Entr. MS-262(B)(Campo Grande (p/ Três Lagoas))/(km 481,5) – Campo Grande (saída p/Cuiabá)/(km 490)
Segmento: km 486+765 (Córrego Desbarrancado)
Cód. PNV: 163BMS0398

Proc. nº 50.619.000.161/2007-98

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG/Nº 0002/2007

Dispõe sobre o desfazimento e a baixa de Bens Móveis Permanentes que compõem o patrimônio das Superintendências Regionais nos Estados/DNIT.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no DOU de 28/04/2006 e art. 124 da Resolução nº 10/2007, de 31/01/2007, publicada em 26/02/2007 e, ainda, aprovação da Diretoria Colegiada através do Relato nº 62/2007/DAF, de 06/03/2007, e considerando o projeto de trabalho para o desfazimento e a baixa de Bens Móveis Permanentes que compõem o patrimônio das Superintendências Regionais nos Estados/DNIT, que estão distribuídos nos Almoarifados de todas as Superintendências Regionais nos Estados.

Considerando que é necessário o levantamento de todos os Bens Inservíveis ou fora de uso e/ou sucatas existentes no Almoarifado da Sede e nos demais Almoarifados e depósitos das Superintendências Regionais nos Estados e,

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 011

DE 12 a 16/03/2007

Considerando ainda, as normas vigentes, uma vez que o desfazimento deve ser efetuado por alienação, na modalidade de leilão ou por cessão/doação a órgãos públicos ou entidades filantrópicas, com fundamento no Decreto nº 99.658/1990, 30/10/1990.

RESOLVE

A Sede e as Superintendências Regionais nos Estados no caso de alienação de Bens Móveis deverão:

1 – DESIGNAR Comissão de Avaliação de no mínimo 03 (três) servidores, com a seguinte finalidade:

a) Efetuar laudo de Avaliação dos Bens Móveis classificando-os como em desuso, inservíveis ou sucatas, anti-econômico, sugerindo a modalidade de alienação (doação ou leilão).

b) Anexar relações (fichas) patrimoniais.

c) Elaborar relatório fotográfico.

d) Consultar as demais Superintendências Regionais nos Estados e Administrações Hidroviárias, sobre o interesse nos materiais a serem doados e relacionar a comprovação das respostas.

02 – RELACIONAR os Municípios, Estados e Unidades Federais, devidamente habilitados, para receberem no caso de optarem por alienação e por doação com manifestação expressa da parte interessada devidamente identificada.

03 – Aprovação do Superintendente Regional no Estado e/ou Substituto legal.

04 – Comprovação de enquadramento legal.

05 – ENVIAR a Procuradoria Federal Especializada/DNIT para análise e parecer.

06 – Após parecer da Procuradoria, se autorizado, enviar o processo a DAF, para conhecimento, aprovação e delegação de competência aos Superintendentes Regionais nos Estados, junto a Diretoria Colegiada/DNIT.

07 – ELABORAR Termo de Doação.

08 – PROVIDENCIAR as assinaturas.

09 – Após assinatura dos referidos Termos de Doação, efetivar a baixa patrimonial.

10 – Entrega dos Bens Móveis.